



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1823, de 23 de abril de 2014, resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor **Eduardo da Silva Pascoal** – CPF 078.103.248-29 e como substituto **Leandro Paschoalotto** – CPF 285.842.828-07, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

Contrato nº	Empresa	Objeto
01/2016	LAFORMA COMÉRCIO SERVIÇO LTDA EPP	Construção da central de GLP e do Abrigo de Ar Comprimido para o <i>Campus</i> Guarulhos

Art. 2.º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios.


JOEL DIAS SAADE

Publicado no Quadro de
Avisos do *Campus* Guarulhos